



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

RESOLUÇÃO nº 002/96

Em, 04 de março de 1.996.

Registrado Sob n.º 002/96
Livro 001 - Fl. 14vrs. e 15
Em 04 / 03 / 1996
José Soares
Ass natur

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso:

FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele promulga, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Para o desenvolvimento de suas atividades políticas, administrativas e de controle externo, fica criado na Câmara Municipal, para provimento em Comissão, o quadro de funcionários a Direção e Assessoramento Superior - DAS, conforme Anexo I e única que faz parte integrante da presente Resolução.

§ 1º - Para efeitos remuneratórios do pessoal nomeado para preenchimento do quadro de funcionários tratado neste artigo, ficam estabelecidos os seguintes padrões salariais:

- a) DAS I. R\$ 200,00
- b) DAS II R\$ 400,00

§ 2º - Os valores estabelecidos no § anterior serão revistos de acordo com a política salarial vigente aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 15 de fevereiro de 1.996.


Agostinho de Souza Campos
Presidente



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

Nº VAGAS	FUNÇÃO	PADÃO SALARIAL
01	ASSESSOR TÉCNICO E JURÍDICO	DAS II
01	SECRETÁRIA	DAS I
01	ASSESSOR CONTÁBIL	DAS I